



EDITAL Nº 01/2014 – DBFIS/CCS, DE 21 DE JULHO DE 2014

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO DEPARTAMENTO DE BIOFÍSICA E FISIOLOGIA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2014.2

O Departamento de Biofísica e Fisiologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2014 e interessados em participar do <u>Programa de Monitoria</u> que, em consonância com a Resolução Nº 152/99–CEPEX de 9/91999 e de acordo com o disposto no Edital nº 61/2014-PREG/UFPI, DE 18 DE JULHO DE 2014, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo do Departamento de Biofísica e Fisiologia será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital 61/2014, de 18/7/2014 (PREG/UFPI) e neste Edital.

2 OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99-CEPEX estabelece como objetivo da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento.
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento





ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica.

- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnicodidáticas.
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3 REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA:

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, inscrever-se *on-line* diretamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, página discente, e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado.
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos.
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar.
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos.
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI.
- f) Declarar de não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerada (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo e no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria).
- g) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco Nº da conta corrente) de um dos seguintes bancos: Branco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil.
- h) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Primeiro Período letivo de 2012.

4 PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2014.2

O Departamento de Biofísica e Fisiologia oferecerá: 10 (dez) vagas para **Monitorias Remuneradas** e 38 (trinta e oito) vagas **Monitorias não Remuneradas** conforme distribuição abaixo:





O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução nº 152/99-CEPEX e distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a lista de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5 DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2014.2:

DENOMINAÇÃO DAS DISCIPLINAS/TURMAS	REMUN	NÃO- REMUN	PROFESSOR ORIENTADOR	HORÁRIO DA TURMA
Biofísica	-	-	A definir	4M3456
Biofísica Aplicada a Farmácia – T01	01	01	Rita de Cássia Meneses Oliveira	24T34
Biofísica Aplicada a Farmácia – T02	-	02	Hélio Barros Fernandes	24T34
Biofísica p/ Ciências Biológicas Licenciatura – T01	01	03	Aldeídia Pereira de Oliveira	24N12
Biofísica p/ Ciências Biológicas Licenciatura — T02	-	-	A definir	24N12
Biofísica p/ Enfermagem – T01	01	02	Lis Cardoso M. Medeiros	2M234
Biofísica p/ Enfermagem – T02	_	-	A definir	2M4 6M56
Biofísica p/ Medicina – T01	_	01	Paulo Humberto M. Nunes	3M345 e 5M3456
Biofísica p/ Medicina – T02	-	02	Lis Cardoso M. Medeiros	3M345 e 5M3456
Biofísica para Veterinária T01	-	-	A definir	3T6; 3N1 e 6T45
Biofísica para Veterinária T02	01	03	Hélio Barros Fernandes	3T6; 3N1 e 6T45
Fisiologia Aplicada a Farmácia – T01	01	03	Acácio Salvador Véras e Silva	35T345
Fisiologia Aplicada a Farmácia – T02	-	-	A definir	35T345
Fisiologia Humana – T01	_	01	Francisco Teixeira Andrade	6T3456
Fisiologia Humana – T03	-	-	A definir	6T3456
Fisiologia Humana – T04	-	02	Kalynca Kayla Viana Aragão	6T3456
Fisiologia para Nutrição – T01	01	03	Francisco Leonardo T. Leal	2T3456 4T456
Fisiologia para Nutrição – T02	-	03	Paulo Michel P. Ferreira	2T3456 4T456
Fisiologia para Nutrição – T03	-	-	A definir	2T3456 4T456
Fisiologia para Ed. Física – T01	01	03	Marcos A. P. dos Santos	35T3456 e 3N1
Fisiologia para Ed. Física – T03	-	-	A definir	35T3456 e 3N1
Fisiologia p/ Enfermagem – T01	01	03	Francisco Teixeira Andrade	3T456 e 5T3456
Fisiologia p/ Enfermagem – T02	-	-	A definir	3T456 e 5T3456
Fisiologia para Medicina – T01	01	03	Waldilleny R. de A. Moura	246T3456 e 7M3
Fisiologia para Medicina – T02	-	-	A definir	246T3456 e 7M3
Fisiologia p/ Odontologia – T01	01	03	Kalynca Kayla Viana Aragão	24T3456
Fisiologia p/ Odontologia – T02	-	-	A definir	24T3456
TOTAL	10	38	-	





6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data/Período	Atividade		
18/07/2014	■ Publicação do Edital da PREG na Página Eletrônica da UFPI.		
	■ Docentes solicitam monitores para o período letivo 2014.2 junto aos		
Até 08/08/2014	departamentos de ensino e chefias de cursos, com base na oferta de		
	disciplinas e de turmas do referido período, solicitando verificação ou não		
	de choque de horário.		
13/08/2014	- XII Encontro de Apresentação do Programa de Monitoria da UFPI e do		
	módulo de monitoria do SIGAA e Treinamento para a comunidade		
	acadêmica.		
18 a 23/08/2014	• Chefes de Departamentos de Ensino e Chefes de Cursos cadastram no		
	SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2014.2 de		
	acordo com o Edital da PREG.		
10 a 16/09/2014	■ Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo para a monitoria		
	remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2014.2,		
	diretamente no SIGAA via portal do discente.		
18/09/2014	■ Publicação e divulgação do resultado da seleção, para monitoria		
	remunerada e para monitoria não remunerada no período letivo 2014.2 no		
	SIGAA. • Aluno classificado confirma a monitoria		
19/09/2014 a 22/09/2014	- Aluno classificado confirma a monitoria - Aluno selecionado para monitoria remunerada e que possui bolsa em		
	outro programa poderá optar por monitoria não remunerada. Para tanto		
	deverá encaminhar requerimento à CAAP, acompanhado dos termos de		
22/07/2014	concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de		
	monitoria para 2014.2		
	■ Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de		
19/09/2014	Graduação (PREG), via memorando eletrônico, com documentação		
	comprobatória.		
23/09/2014	■ Julgamento de recurso interposto À PREG, pela Câmara de Ensino de		
	Graduação (CAMEN)/PREG.		
24/09/2014 a partir das 18 horas	■ Publicação do resultado de recurso interposto, pela Secretaria		
	Executiva da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica		
	da UFPI.		
Até 22 horas de	■ Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria de		
24/09/2014	Apoio e Assessoramento Pedagógico.		
23/09/2014	Reconvocação das vagas remanescentes		
24 e 25/09/2014	Alunos confirmam a Monitoria para as vagas remanescentes		
Início da Atividade de Monitoria 22/09/2014			
A+4 221-100 J-	• Chefes de departamentos de ensino e chefes de cursos solicitam à CAAP		
Até 22h:00 de	remanejamento de aluno classificável e consta de lista de classificados e		
22/10/2014	classificáveis no SIGAA, somente para a mesma modalidade e disciplina		
	em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, a fim de atender ao		





disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.

Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)

-REGULAR-

<u>Aluno-Monitor</u>: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal até ultimo dia do mês corrente.

<u>Professor-Orientador</u>: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deve validar a Frequência Mensal de Monitor diretamente no SIGAA até o dia 05 do mês subsequente.

Final da Atividade de Monitoria: 20/01/2015

Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) -COMPLEMENTAR-

➤ Para os monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência, apenas para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitor

Será feito após o término do período pelo aluno – monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.

7 INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 7.1. A divulgação do processo seletivo para os interessados em integrar o Programa de Monitoria no Período letivo 2014.2 será feita pelo SIGAA e pelas chefias de departamentos de ensino e pelas coordenações de cursos no período de 19/08 a 16/09/2014.
- 7.2 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2014.2, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão "Aguardando Definição de Docente", uma vez que já deve constar do edital específico do departamento de ensino ou da coordenação de Curso, à luz da oferta de disciplinas do referido semestre acadêmico com o nome do docente ou do chefe (vide o disposto no art. 207 da resolução 177/12 de 5 de novembro de 2012), não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.
- 7.3 Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2014.2 como orientadores devem solicitar sua participação às chefias de departamentos de ensino e às chefias de cursos até 08/08/2014, informando que, para a disciplina objeto de monitoria seja verificado ou não choque de horário.



devidos procedimentos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE BIOFÍSICA E FISIOLOGIA



- 7.4 Para substituição de professor-orientador por outro docente, seja por aposentadoria seja por desistência ou outro motivo, primeiramente a chefia deve solicitar a mudança do orientador por meio de memorando eletrônico à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico do professor, SIAPE e informando o nome anexando documentação comprobatória/Justificativa e em seguida proceder a mudança na oferta de disciplinas do período letivo 2014.2 do respectivo departamento de ensino ou da respectiva coordenação de curso, junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feito de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por meio de memorando eletrônico à Coordenação de Apoio e Assessoramento Pedagógico – CAAP para os
- 7.5 O acompanhamento de professor substituto no tocante às atividades do Programa de Monitoria e às exigências do SIGAA é responsabilidade exclusiva do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, mesmo após a exoneração, para que não ocorram pendências que prejudiquem os alunos.
- 7.6 Para substituição de professor-orientador por outro docente que não seja do quadro efetivo da UFPI, isto é, por professor substituto, a chefia deve solicitar somente para aqueles que atendam ao disposto nos subitens 5.4 e 5.5. deste Edital.
- 7.7 Os monitores (remunerados e não remunerados) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2014.2 assinarão termo de compromisso (Anexo III), contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria, a fim de que os professores-orientadores possam acompanhá-los no cumprimento de suas tarefas e devem encaminhá-los à CAAP.
- Os monitores (remunerados e não remunerados) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2014.2 que depois de selecionados e aceitos no Programa de Monitoria que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa e desde que apenas uma seja remunerada) devem anexar no SIGAA o termo de concordância dos orientadores ou enviar à CAAP para providências, de ambas as atividades para informar a possibilidade/justificativa de frequência e aproveitamento nas duas atividades simultaneamente
- 7.9 Os alunos que tem bolsa permanência (MEC) poderão concorrer a monitoria remunerada.





- 7.10 Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Piauí por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), também poderão integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2014.2, na condição de monitores, inclusive da modalidade remunerada.
- 7.11 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2014.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.
- 7.12 O pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência aos monitores remunerados, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 18 de setembro de 2014, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2014.2, ou seja, 20 de janeiro de 2015, conforme determinado no Calendário do Ensino de Graduação de 2014 a 2015.
- 7.13 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.
- 7.14 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
- 7.15 O aluno-monitor cadastrará sua frequência mensalmente a partir do 15° dia do mês em curso e o seu orientador validará até o 5° dia do mês subsequente diretamente no SIGAA. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa de Monitoria no período letivo 2014.2, devendo os docentes e o Departamento adotarem as imediatas providências juntos à Coordenação de Apoio e Assessoramento Pedagógico em caso de não cumprimento de tal exigência, para o devido desligamento.





- 7.16 A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2014.2 não informada regularmente pelo aluno monitor e professor-orientador de acordo com o disposto nos subitens 5.12 e 5.13 somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado semestre acadêmico, conforme calendário a ser divulgado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência e apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.
- 7.17 A partir do primeiro dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2014.2 o aluno preencherá o Relatório Semestral de Monitoria, com também o professor orientador através do Sistema Integrada de Gestão e Atividades Acadêmicas SIGAA, para que seja associado à frequência mensal. Não constatando nenhuma pendência o aluno e o professor poderão emitir seu certificado/certidão via sistema.
- 7.18. O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores) impossibilitará a emissão de certificado e de certidão do período letivo 2014.2.
- 7.19 O desligamento de qualquer monitor do período letivo 2013.2 deve ocorrer à luz do estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V do art. 14 da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e em conformidade também com os incisos I, II, III e IV do art. 165 do Regimento Geral da UFPI e, será oficialmente comunicado pelo departamento de ensino ou coordenação de curso à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico para as providências cabíveis, via memorando eletrônico ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência).
- 7.20 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.
- 7.21 Com a finalidade de obter informações a respeito do Programa de Monitoria e de funcionamento do Sistema Integrado de gestão de Atividades (SIGAA), chefes dos departamentos de ensino, chefes de cursos, diretores de unidade de ensino, diretores de campi, alunos, professores, diretório central e centros acadêmicos participarão do XII Encontro de Apresentação do Programa de Monitoria da UFPI e do módulo de monitoria do SIGAA e





Treinamento dos Chefes de Departamentos de Ensino e dos Chefes de Cursos sobre o Novo Sistema, a ser promovido pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) em conjunto com o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) no dia 13/08/2014, em local e horário a ser divulgado posteriormente.

- 7.22 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, inscrição de prováveis monitores, cadastramento de chefes serão obtidos na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.
- 7.23 Informações adicionais e esclarecimentos acerca do cadastramento de senhas de prováveis orientadores, inscrição de prováveis monitores e a operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.
- 7.24 Informações acerca da publicação de edital na Página Eletrônica da UFPI serão obtidas na Coordenadoria de Comunicação Social, pelos telefones (86) 3215-5525 e 3215-5526 e ou pelos emails assessoriaufpi@gmail.com e comunicacao@ufpi.edu.br.
- 7.25 Casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), à luz das normas aqui estabelecidas e da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999.
- 7.26 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI.
- 7.27 Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 21 de julho de 2014

Prof. Acácio Salvador Véras e Silva Chefe do Departamento de Biofísica e Fisiologia

A. LUI V. ... (0.